

SOCIEDADE PORTUGUESA DE HEMATOLOGIA (SPH)

Bolsas de Investigação

Regulamento

Objetivo: incentivar a investigação em Hematologia em Portugal, tal como definido nos estatutos da SPH: *“A SPH tem por objecto promover e contribuir para o desenvolvimento da Hematologia, nas suas diversas expressões – clínica, laboratório, transfusão, imunoematologia e ciências afins – e nos seus diferentes aspectos – social (profilático e assistencial), técnico-científico, pedagógico, de investigação e profissional. “*

Âmbito: biologia das doenças hematológicas benignas e malignas (incluindo, mas não se restringindo, a biologia molecular e celular, bioquímica, imunologia, virologia), epidemiologia, diagnóstico, prevenção, terapêutica, qualidade de vida e cuidados de suporte.

Montante: 10 000 euros. Em 2025, serão financiados até 3 projetos de investigação. Não são elegíveis para financiamento despesas relacionadas com equipamentos.

Duração: máxima de 2 anos.

Local onde se desenvolve o projeto: instituição portuguesa (podendo incluir colaboração com instituições estrangeiras).

Habilitações dos candidatos: médicos (internos da especialidade ou jovens especialistas – até 5 anos após terminar o internato) e licenciados em ciências da saúde (nos 5-8 anos após obtenção do grau académico).

Condições/documentos necessários:

1. Demonstração da qualidade de sócio da SPH há pelo menos 1 ano, a contar da data de candidatura à bolsa, assim como da atualização da respetiva quota;
2. Concordância do diretor/responsável do serviço a que pertence o candidato (carta);
3. Aceitação do candidato na instituição acolhedora (carta);
4. Aceitação, por parte do candidato, das condições do concurso (carta);
5. Projeto, do qual constem:
 - a. Identificação do proponente, do serviço a que pertence e de eventuais outros serviços ou instituições que colaborem no projeto
 - b. Título
 - c. Racional do estudo
 - d. Objetivos

- e. Metodologias a utilizar
 - f. Tarefas a realizar
 - g. Recursos materiais disponíveis e meios humanos afetos ao projeto
 - h. Aspetos éticos se aplicável (incluindo comprovativo de submissão à Comissão de Ética)
 - i. Resultados esperados
 - j. Calendarização da execução do projeto
 - k. Orçamento do projeto
 - Menção de outras fontes de financiamento se existirem
 - l. Bibliografia
6. *Curriculum Vitae* do candidato
7. *Curriculum Vitae* do orientador do projeto

Critérios de avaliação:

1. Projeto

Critério	Classificação	Total
Pertinência da investigação proposta	5	
Originalidade	4	
Exequibilidade (temporal e financeira)	4	
Adequação dos métodos aos objetivos	4	
Aspetos éticos	3	
TOTAL	20 pontos	

2. *Curriculum Vitae* (CV) do candidato

Critério	Classificação	Total
Participação em projetos	4	
Comunicações	3	
Publicações (revistas internacionais)	5	
Publicações (revistas nacionais)	3	
Avaliações de estágios (média ponderada) ou final interno	3	
Outros contributos e competências específicas para o desenvolvimento do projeto	2	
TOTAL	20 pontos	

3. Condições da instituição de acolhimento e competências do orientador

Critério	Classificação	Total
Experiência prévia no desenvolvimento de projetos	7	
Competências do orientador do projeto	7	
Disponibilidade de meios materiais e humanos para o desenvolvimento do projeto	6	
TOTAL	20 pontos	

Classificação da candidatura:

Crítérios de avaliação	Classificação	Ponderação	Avaliação
Projeto		50%	
CV do candidato		30%	
Condições da instituição de acolhimento e competências do orientador		20%	
AVALIAÇÃO FINAL			

Avaliação da candidatura: será efetuada por um júri composto por 3 elementos nomeados pela Direção da SPH. A pontuação a atribuir é de 0 a 20 valores. Não serão financiados projetos classificados com menos de 14 valores.

Prazos:

O concurso será publicado no *site* da SPH a 2 de maio de 2025.

As candidaturas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço da SPH até 15 de setembro de 2025.

O período de avaliação de candidaturas decorrerá até 15 de outubro de 2025.

Os resultados serão divulgados na sessão de encerramento da reunião anual da SPH. O júri deverá emitir um parecer sobre cada candidatura.

A Direção da SPH poderá adicionalmente solicitar que seja apresentada uma breve comunicação sobre o projeto na reunião anual da SPH.

Disponibilização das verbas: no início do projeto será disponibilizada à instituição 50% da verba; o restante será disponibilizado ao fim de 12 meses, mediante apresentação de relatório de progresso e de execução financeira.